Resolução nº : 8474/2004
Protocolo nº : 237312/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE APUCARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE APUCARANA, relativo a recursos repassados no valor de R$ 5.825,28 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), no exercício financeiro de 1996, nos termos da Instrução nº 5985/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 16385/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA